



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ



TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, a União, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná, com sede na Rua José Loureiro, 574, na cidade de Curitiba / Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.367/0022-95, neste ato representado pelo Superintendente Regional Paulo Alberto Kroneis, nomeado pela Portaria nº 906, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, apostilado pela Portaria DGP Nº 74, de 30/01/2019, publicada no BPS Nº 20.1 Especial, de 30/01/2019, com poderes determinados pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, publicada no DOU de 13 de novembro de 2017, inscrito no CPF. nº [REDACTED] e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada: Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, em Santana de Parnaíba – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Flávia Thais Gomes Moreira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 46352.000018/2018-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, decorrente do Pregão nº 003/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Proceder a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do instrumento original, por mais um ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo o período de **01/09/2019 até 31/08/2020**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 8.608,18 (oito mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 103.298,10 (cento e três mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), com taxa de administração de -0,50% (zero vírgula cinquenta porcento), conforme acordo entre as partes.

B le.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**Unidade/Gestão: 380944**

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 11.122.2110.4815.0001 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas – Nacional

Programa de Trabalho Resumido: 160199

Natureza de Despesa: 3339039

Plano Interno: 9.4815.4.44.202

**Unidade/Gestão: 400074**

Fonte: 0136251010

Programa de Trabalho: 11.125.2071.20YU.0001 – Fiscalização de Obrigações Trabalhistas – Nacional

Programa de Trabalho Resumido: 160628, 160649 e afins.

Natureza de Despesa: 3339039

Plano Interno: 1.20YU.4.41.093, 1.20YU.4.41.094, 1.20YU.4.41.095, 1.20YU.4.41.096, 1.20YU.4.41.097 e 1.20YU.4.41.098

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, após lido o instrumento e achado em ordem, estando as partes justas a contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 28 de agosto de 2019.

  
**PAULO ALBERTO KRONÉIS**  
Representante Legal da Contratante

  
**FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**  
Representante Legal da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Contrato nº 003/2018  
Processo nº 46352.000018/2018-50

  
**Rosânia Carneiro Rak**  
Administradora  
Matr. 1847981